

Ata Extraordinária nº 05. Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento de Aposentadoria, de Pensão por Morte, Auxílio doença e Reclusão, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Srª Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, no dia 18 de março de 2019, a relação dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência e que após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel opinando pela concessão do benefício. O Instituto de Previdência de São João da Barra até a presente data deferiu trinta e dois pedidos de aposentadoria, nove por idade, cinco por Especial Magistério, dezoito por idade e tempo de contribuição. Três Pensões por morte de Aposentado pelo Município de São João da Barra. Quatorze Pensões por morte de Ativo. Vinte e quatro beneficiários em Auxílio doença somente no mês de fevereiro. Foi indagado a Srª Glaucia com relação à concessão do benefício de aposentadoria dos Servidores que ingressaram na Prefeitura de São João da Barra antes de 1988 e nos foi sugerido que seja enviado Ofício ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência de São João da Barra, Sr. Renato dos Santos Timóteo, afim de obter as informações pertinentes ao caso. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 15 de abril de 2019, as 10:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

José Bittencourt Maia Junior

Wanderley Candido da Silva

João Anízio Silva Souza

Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira